



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA,
TRANSPORTE E TRÂNSITO.**

PROJETO DE LEI Nº 069/2026, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 25 de maio de 2026, de autoria do **Vereador Antônio Silva** que “ESTABELECE MEDIDAS PROTETIVAS E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO E PREVENÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLATINA, INSTITUINDO O PROGRAMA SOS EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Lido, veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 23/06/2026.

Este é o Relatório.

Trata-se do Projeto de Lei nº 069/2026, de iniciativa do **Vereador Antônio Silva**, que institui o Programa SOS Educação. A proposição estabelece uma política de segurança preventiva e de resposta a incidentes de violência no ambiente escolar, visando proteger os profissionais da educação e garantir a ordem nas unidades de ensino municipais.

A segurança pública contemporânea transcende a repressão, atuando de forma estratégica na prevenção. Este projeto se alinha a essa visão ao tratar o ambiente escolar como um espaço vital para a paz social. Proteger os educadores é um ato de prevenção primária que inibe a escalada da violência e fortalece a ordem pública desde a sua base.

Os mecanismos propostos, como o "botão do pânico" e os canais de comunicação direta, representam um avanço na integração entre a comunidade escolar e as forças de segurança do Município. Tais ferramentas otimizam o tempo de resposta a emergências e permitem uma atuação mais célere e eficaz da Guarda Municipal, aumentando a segurança de todos.

Ademais, a obrigatoriedade do registro formal das ocorrências cria uma base de dados essencial para o mapeamento de riscos. Essas informações permitirão à área de Segurança desenvolver diagnósticos precisos e alocar recursos de forma mais inteligente, direcionando patrulhas e ações preventivas para as áreas de maior necessidade.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais, sendo formalmente adequado ao ordenamento jurídico, esta Comissão não vê óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 069/2026**.

Sala das sessões, em ____ de _____ de 2025.

MARCELO RODRIGUES
PRESIDENTE

VITOR SOARES LOUZADA
VICE - PRESIDENTE

EZEQUIAS ALBERTO SOARES
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003900300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 07/08/2026 14:52

Checksum: **A05120F541D5ED0A98571CE65F78E08BBCEA8A8385BD749B92D65D9623317595**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigues** em 10/08/2026 19:47

Checksum: **2377E2193A666F31B865B3C6C760038AB5247608DBA9E647B4AC7A3F22C740B8**

